DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Comunicados 7
Contratos 8
Editais 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°. 4.180/2026, DE 12/08/2026.

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, revoga o Decreto n° 2955/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio da proteção integral à criança, previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

Considerando a necessidade de garantir, programar, monitorar e finalmente, que os trabalhos devem ser desenvolvidos e coordenados por uma Comissão especialmente composta por membros das Secretarias Municipais participantes.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído junto à Secretaria de Administração do Município de Rosana - São Paulo, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito municipal, com a finalidade de coordenar, assegurar, planejar e articular as ações das políticas setoriais necessárias para alcançar os objetivos voltados ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias, previstos na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

§ 1º O referido comitê será composto por 20 (vinte) membros nomeados por ato do Prefeito Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I. Secretaria de Administração;
II. Secretaria de Educação;
III. Diretoria de Planejamento;
IV. Secretaria de Inclusão e Assistência Social;
V. Secretaria de Saúde;
VI. Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura;
VII. Unidades Municipais de Ensino;
VIII. Conselho Tutelar;
IX. Creche Conveniada;
X. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

§ 2º Os membros suplentes serão indicados pelos Titulares da pasta ou conforme a elegibilidade de cada instituição.

§ 3º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em exame.

§ 6º A Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Educação, passam neste ato a desempenhar o papel de Secretaria-Executiva do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que prestará apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários para a sua execução das atividades e tramitação de documentos, por servidores designados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art. 2º Ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância cabe:

I – Elaborar o Plano de Ação Municipal com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II – Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III – Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabelecem responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

IV – Aprovar matérias de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e estado;

V – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortalecem a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI – Promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

Art. 3º O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato do Prefeito Municipal no prazo de 120 (cento e vinte), contado da data de sua constituição.

Art. 4º As Secretarias de Administração e Educação poderão expedir resolução veiculando instruções complementares a este Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n° 2955/2018.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **12 (doze) dias** do mês de agosto de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo e Administração

.....

DECRETO N.º 4.181/2026, DE 12/06/2026.

Dispõe sobre nomeação de membros do comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de são Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do que dispõe ao artigo do Decreto nº 4.180/2026, de 12/08/2026, fica nomeado o comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que será composto pelas seguintes entidades/órgãos, com os membros abaixo identificados:

a) **Secretaria de Administração:**
Titular: Claudinei Alves Martins
Suplente: João A. Mello

b) **Secretaria de Educação:**
Titular: Joelma Gimendes de Oliveira Vilella
Suplente: Nilza Gonçalves Pereira

c) **Secretaria de Planejamento:**
Titular: Ivanildo dos Santos Vieira
Suplente: Eduardo Henrique Toledo Xavier

d) **Secretaria de Inclusão e Assistência Social:**
Titular: Wagner Leandro Colucci
Suplente: Elizete Coelho dos Santos

e) **Secretaria de Saúde:**
Titular: Emilly Barreto Bertolotto
Suplente: Vera Lúcia Neres de Castro

f) **Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura:**
Titular: Stefany Milena dos Santos Tertuliano
Suplente: Ivan de Oliveira Junior

g) **Gestores Escolares:**
Titular: Lorraine Lapa Siqueira
Suplente: Marilda de Jesus da Lapa

h) **Conselho Tutelar:**
Titular: Eli Ferreira da Silva
Suplente: Gabrieli Alves de Oliveira

i) **Creche Conveniada:**
Titular: Norayama da Silva Falcão
Suplente: Valdirene de Melo Odoricio

j) **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Titular: Rauana Cristina Boldo Costa Barboza
Suplente: Ana Laura Acorsi Coelho

Art. 2º Ficam ainda designados nos termos do parágrafo 6º, do artigo 1º do Decreto nº 4.180/2026, para comporem a secretaria executiva do respectivo comitê os seguintes servidores: Andreia Aparecida da Silva Rodrigues, Ireni Rodrigues Menezes, Luciana Rodrigues de Lima, Maria Cristina do Nascimento, Salvandir Ferreira Paz Landim Júnior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **12 (doze) dias** do mês de agosto de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo e Administração

.....

DECRETO Nº. 4.177/2026, DE 11/08/2026.

Dispõe sobre a fixação do Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Rosana para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) do exercício de 2026, com base nas estatísticas do IEA/SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, **Estado de São Paulo,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

Considerando a obrigação de prestar informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para alimentação do Sistema de Informações de Preços de Terras (SIPT);

Considerando a idoneidade técnica e a fé pública dos levantamentos de preços médios de terras divulgados pelo **Instituto de Economia Agrícola (IEA)**, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA/SP);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam fixados os valores médios do **Valor da Terra Nua (VTN)** por hectare no Município de Rosana, para fins de apuração e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) referentes ao exercício de 2026, conforme tabela constante do **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Para a fixação dos valores previstos no Art. 1º, observou-se fundamentadamente:

Os dados estatísticos e amostragem de mercado apurados pelo Instituto de Economia Agrícola da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

(IEA/SAA-SP) para a região do Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR).

Art. 3º Os valores constantes da Tabela de VTN objeto deste Decreto destinam-se estritamente e exclusivamente ao cumprimento dos requisitos legais de apuração e fiscalização do ITR perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Parágrafo único. O VTN constante deste Decreto não se aplica e não vincula a fixação da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), o qual incidirá sobre o valor venal de mercado do imóvel em condições normais de negociação no momento da transmissão, considerando a totalidade do imóvel (terra nua, benfeitorias, localização e potencial imobiliário comercial/urbano), nos termos do art. 38 do Código Tributário Nacional e da legislação municipal específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **11 (onze) dias** do mês de agosto de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo e Administração

ANEXO I
Tabela de Valor da Terra Nua (VTN/2026)
(Fundamentada no IEA/SP)

Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
R$ 12.229.85	R$ 11.120.48	R$ 10.096.44	R$ 9.111.80	R$ 7.798.95	R$ 6.814.30

.....

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 988/2026

CLAUDEMIR PERES FRACISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....NOMEAR a contar de **27/07/2026** no cargo de caráter temporário denominado **EDUCADOR SOCIAL - ACT,** o(a) servidor(a) **AMANDA DE SOUZA DIAS,** portador(a) do CPF. **351.XXX.838-62.**

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a **27/07/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **03** dias do mês de **agosto** de **2026.**

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 989/2026

CLAUDEMIR PERES FRACISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....NOMEAR a contar de **23/07/2026** no cargo de caráter temporário denominado **COORDENADOR - ACT,** o(a) servidor(a) **ANA PAULA MONTANARI FERRATO,** portador(a) do CPF. **275.XXX.758-38.**

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a **23/07/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **03** dias do mês de **agosto** de **2026.**

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 990/2026

CLAUDEMIR PERES FRACISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....NOMEAR a contar de **27/07/2026** no cargo de caráter temporário denominado **Entrevistador/Digitador,** o(a) servidor(a) **EMILLY DE MELO SABATOVITCH,** portador(a) do CPF. **129.XXX.229-03.**

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a **27/07/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **03** dias do mês de **agosto** de **2026.**

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.
CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 991/2026

CLAUDEMIR PERES FRACISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

.....NOMEAR a contar de **27/07/2026** no cargo de caráter temporário denominado **Entrevistador/Digitador,** o(a) servidor(a) **JENIFER CAROLINY MATEUS SENA,** portador(a) do CPF. **493.XXX.498-77.**

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a **27/07/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **03** dias do mês de **agosto** de **2026.**

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.
CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 992/2026

CLAUDEMIR PERES FRACISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

.....NOMEAR a contar de **27/07/2026** no cargo de caráter temporário denominado **Entrevistador/Digitador,** o(a) servidor(a) **JOCIANE DE OLIVEIRA BEZERRA,** portador(a) do CPF. **366.XXX.808-22.**

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a **27/07/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **03** dias do mês de **agosto** de **2026.**

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.
CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 993/2026

CLAUDEMIR PERES FRACISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

.....NOMEAR a contar de **27/07/2026** no cargo de caráter temporário denominado **EDUCADOR SOCIAL - ACT,** o(a) servidor(a) **LUCI MEIRE DE SOUZA,** portador(a) do CPF. **967.XXX.999-34.**

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a **27/07/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **03** dias do mês de **agosto** de **2026.**

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.
CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 994/2026

CLAUDEMIR PERES FRACISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

.....NOMEAR a contar de **27/07/2026** no cargo de caráter temporário denominado **EDUCADOR SOCIAL - ACT,** o(a) servidor(a) **VILMA VIEIRA DA SILVA SOUZA,** portador(a) do CPF. **286.XXX.718-85.**

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a **27/07/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **03** dias do mês de **agosto** de **2026.**

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.
CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

.....

PORTARIA SME N.º 032/2026, DE 12/08/2026

Dispõe sobre a realização do Seminário Municipal de Boas Práticas do Programa Alfabetiza

Juntos SP e estabelece normas para a seleção de experiências pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Rosana/SP.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adesão do Município de Rosana ao Programa Alfabetiza Juntos SP;

Considerando a importância de promover a valorização das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de fortalecer o processo de alfabetização e o desenvolvimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática;

Considerando a relevância da disseminação de experiências exitosas e do intercâmbio de práticas entre os profissionais da educação.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o **Seminário Municipal de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Juntos SP**, com a finalidade de identificar, valorizar, divulgar e compartilhar experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º São objetivos do Seminário Municipal de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Juntos SP:

I – Valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação;

II – Promover a socialização de experiências pedagógicas exitosas;

III – Incentivar práticas inovadoras voltadas à alfabetização e à aprendizagem;

IV – Fortalecer a cultura de colaboração entre as unidades escolares;

V – Identificar práticas com potencial de replicabilidade na Rede Municipal de Ensino;

VI – Selecionar experiências pedagógicas para representação do Município nas etapas regionais do Programa Alfabetiza Juntos SP.

Art. 3º O Seminário Municipal de Boas Práticas será desenvolvido em duas etapas:

I – Etapa Escolar: Realizada em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de selecionar as práticas pedagógicas que representarão a escola na Etapa Municipal;

II – Etapa Municipal: Realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de selecionar as práticas pedagógicas que representarão o Município de Rosana na etapa promovida pela Unidade Regional de Ensino – URE.

Art. 4º A Etapa Escolar será realizada em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a coordenação da equipe gestora da escola.

§ 1º A participação de todas as turmas será obrigatória, devendo cada sala de aula apresentar, no mínimo, uma prática pedagógica desenvolvida durante o ano letivo, alinhada aos princípios e objetivos do Programa Alfabetiza Juntos SP.

§ 2º As práticas apresentadas deverão evidenciar ações relacionadas ao processo de alfabetização, letramento, leitura, produção escrita e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático.

§ 3º A unidade escolar constituirá uma Comissão Avaliadora responsável pela análise e seleção das práticas inscritas.

§ 4º A participação dos docentes e das turmas na Etapa Escolar será considerada ação formativa e de valorização das práticas pedagógicas desenvolvidas no contexto da alfabetização e da aprendizagem.

§ 5º Ao término da Etapa Escolar, cada unidade escolar deverá selecionar e encaminhar para a Etapa Municipal:

I – 01 (uma) prática pedagógica na área de Língua Portuguesa;

II – 01 (uma) prática pedagógica na área de Matemática.

P. único: As práticas selecionadas representarão a unidade escolar na Etapa Municipal do Seminário de Boas Práticas.

Art. 6º A Etapa Municipal será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e contará com Comissão Avaliadora designada para análise e seleção das práticas inscritas.

Art. 7º Serão selecionadas na Etapa Municipal:

I - 01 (uma) prática pedagógica na área de Língua Portuguesa;

II – 01 (uma) prática pedagógica na área de Matemática.

P. único: As práticas selecionadas representarão o Município de Rosana na etapa regional promovida pela Unidade Regional de Ensino – URE, no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP.

Art. 8º A avaliação das práticas pedagógicas observará os seguintes critérios:

I – Relevância pedagógica;

II – Alinhamento aos objetivos do Programa Alfabetiza Juntos SP;

III – Evidências de aprendizagem dos estudantes;

IV – Criatividade e inovação metodológica;

V – Possibilidade de replicabilidade em outras unidades escolares;

VI – Clareza na apresentação da prática e dos resultados obtidos;

VII – Impacto da prática no desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;

Art. 9º Fica instituída a Comissão Organizadora do Seminário Municipal de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Juntos SP, composta pelos seguintes membros:

I – Articuladora Municipal do Programa Alfabetiza Juntos SP – Presidente;

II – Secretária Municipal de Educação;

III – Subsecretária do Ensino Fundamental;

IV – Subsecretária da Educação Especial;

V – Professor de Educação Básica I – Substituto Efetivo.

Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar e divulgar o cronograma do Seminário;

II – Orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos de inscrição;

III – Organizar a Etapa Municipal;

IV – Coordenar os trabalhos da Comissão Avaliadora;

V – Avaliar e validar as práticas exitosas de Língua Portuguesa e Matemática selecionadas pelas unidades escolares;

VI – Escolher, na etapa da Secretaria Municipal de Educação, as duas práticas pedagógicas campeãs da Rede Municipal de Ensino;

VII – Divulgar os resultados;

VIII – Providenciar a certificação dos participantes.

Art. 10º Os casos omissos nesta Portaria serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **12 (doze) dias** do mês de agosto de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

.....

PORTARIA SME N.º 033/2026, DE 12/08/2026

Dispõe sobre o remanejamento de classe atribuída a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I e XXIX, da Lei Municipal nº 1.820, de 17 de janeiro de 2025, e considerando o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Municipal nº 2, de 3 de julho de 1998, e no art. 5º, §§ 1º a 4º, e art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 27, de 19 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de adequação da atribuição de classes na EMEF Antônio Félix Gonçalves, de modo a assegurar a organização e a continuidade do atendimento pedagógico;

Considerando a justificativa pedagógica e administrativa constante do expediente 3923 / 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada, no âmbito do processo de atribuição de classes do ano letivo de 2026, a servidora **LILIAN CARTES GONÇALVES**, matrícula funcional nº 29335-2, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo, da regência da turma do 1º ano D para a regência da turma do 4º ano E, período vespertino, ambas da EMEF Antônio Félix Gonçalves, com efeitos a partir de 26 de junho de 2026.

§ 1º O remanejamento restringe-se à classe atribuída para o ano letivo de 2026 e não implica alteração do cargo, da lotação, da unidade de exercício, da situação funcional ou da remuneração da servidora.

§ 2º A servidora cumprirá a jornada, o horário de regência, o horário de trabalho pedagógico coletivo e as horas de atividade correspondentes à turma do 4º ano E, na forma definida pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade escolar.

Art. 2º A direção da unidade escolar e os órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação e da gestão de pessoas adotarão as providências necessárias à atualização dos registros funcionais, de frequência e de atribuição de classe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **12 (doze) dias** do mês de agosto de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA
COMUNICADO
Processo nº 072/2026 – Pregão (Eletrônico) nº 032/2026.

Objeto: *registro de preços para aquisição de aparelhos eletrônicos, equipamentos e suprimentos para informática, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

Considerando a impugnação de Edital apresentada pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** em referência ao Pregão (Eletrônico) supra; Considerando que não haverá tempo hábil para o setor responsável proceder a análise e resposta a presente impugnação; e Considerando que a sessão está marcada para ser realizada às **08:00 horas do dia 13/08/2026**.

A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 032/2026**, tendo por objeto o supra-citado, com data prevista para ser realizado às **08:00 horas do dia 13/08/2026**, fica ***SUSPENSO*** até decisão ulterior. Publique-se. Rosana, 11 de agosto de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

.....

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

Processo nº 067/2026 – Concorrência (Eletrônica) nº 014/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e revitalização da Praça da Pontal, localizada na Rua Gonçalo Soares Branquinho, centro, Rosana - SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: C V Construcoes e Terraplenagem Ltda.

Valor: R$ 176.287,22 (cento e setenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Vigência: iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se após 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo e o prazo de execução, de 04 (quatro) meses, será contado a partir de 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento da ordem de serviços pela contratada, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela contratada.

Data da assinatura: 11/08/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

Processo nº 065/2026 – Concorrência (Eletrônica) nº 013/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de ampliação da Creche Joana D' Angelis, mediante construção de uma sala destinada aos professores, localizada na Rua Corumbá, nº 99, quadra 142, distrito de Primavera, município de Rosana - SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratada: JP Multisolucoes Empresariais Ltda.

Valor: R$ 112.113,12 (cento e doze mil cento e treze reais e doze centavos).

Vigência: iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se após 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo e o prazo de execução, de 03 (três) meses, será contado a partir de 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento da ordem de serviços pela contratada, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela contratada.

Data da assinatura: 11/08/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DE BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2º SEMESTRE 2026

A Secretária de Educação do Município de Rosana/SP, no uso de suas atribuições, faz saber que após análise administrativa foi DEFERIDO a Bolsa-Auxílio Transporte Universitário aos estudantes abaixo relacionados:

BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE REFERENTE AO 2° SEMESTRE DE 2026

Nova Andradina/MS

1. Abner Glauber Pereira
2. Alan Marcos de Oliveira Silva
3. Ana Lívia Moreno de Oliveira
4. Ana Luiza Martins Bertarelli
5. Andrea da Silva Gabriel
6. Arthur Paulo Martins Prieto
7. Carlos Henrique da Silva Lima
8. Cindy Nhaiany Santos Marques Garcia
9. Clarinês Kimura
10. Eduardo da Silva Rocha
11. Flávia Constancia Marinheiro
12. Haynna Izabely B. Santos
13. Higor Silva Souza

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

14. Juliana Dutra Sulazinski Knopf
15. Jullia Almeida Freitas
16. Maria Eduarda de Oliveira
17. Nicolly Victória de Vasconcelos
18. Noemi Ramos de Araujo Rocha
19. Pedro Henrique Lopes de Azevedo
20. Rafael Augusto Alves do Santos
21. Ryan Bonchi Bento
22. Tawany dos Santos Feitosa
23. Vitor Hugo Martins de Oliveira
24. Vitória Gabrieli Vessoni
25. Waynner B. da Silva
26. Yasmin Crespi Diniz

Paranavaí/PR

1. Evelin Carvalho
2. Jheniffer Marjorye Ganancio
3. Juliano Oconha Silva
4. Suelen Rodrigues Caldeira
5. Tatiana Suzuki Araujo Silva
6. Tatiane Cruz Fagundes

Presidente Prudente/SP

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

1. Gabriele Conte Barros
2. Isabela Albuquerque Ferreira
3. Matheus Silva Fernandes
4. Nicole Freires Azevedo

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período de 12 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2026; sendo o mesmo exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (sistema FlowDocs - https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5), endereçado à Secretaria de Educação. No recurso, deverá constar o nome completo do candidato, CPF e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;

Após decisão, os resultados dos mesmos serão expressos em quadro próprio na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

Rosana - SP, 12 de agosto de 2026.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

ROSANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA C.N.P.J. 67.662.452/0001-00	GESTÃO 2024/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS À CIPA

Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	
Comissão eleitoral	Vice-Presidente da mesa	Secretário da mesa
	Geandro de Souza Alves dos Santos	Ozéias Francisco Delciro

Ficam convocados todos os servidores da **Prefeitura Municipal de Rosana,** interessados em **candidatar-se** aos cargos de representantes, Titulares e Suplentes, da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, Gestão 2026/2028**, a efetivarem sua inscrição através do link: https://forms.gle/GTjAGs2ZuL5N5pZJ6 expedido pelo setor de Tecnologia da Informação e Comunicações a serem realizadas no período de **11/08/2026 a 25/08/2026** via formulário online.

Rosana - SP, 10 de Agosto de 2026.

Aponte a Câmera para o QR CODE e faça suas inscrições.

Geandro de Souza Alves dos Santos
Vice-Presidente da CIPA
Comissão Eleitoral

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Assinado por 1 pessoa: AILTON MARCOS DIAS FERNANDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://rosana.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/02F2222421C747508220F8F170BABF45

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE ROSANA
AVENIDA AVENIDA JOSÉ LAURINDO, Nº 1540 - CENTRO - CNPJ: 67.662.452/0001-00
ROSANA/SP - CEP 19.273-000
FONE: (18) 98145-3888

CÓDIGO DE ACESSO
02F2222421C747508220F8F170BABF45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: AILTON MARCOS DIAS FERNANDES em 11/08/2026 16:17:08
CPF:***.***-.518-80
Certificadora: MUNICÍPIO DE ROSANA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://rosana.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/02F2222421C747508220F8F170BABF45